



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº 995/2024

AUTORIA: DEPUTADA ESTADUAL JOANA DARC

Institui o Dia Estadual dos Jogos Indígenas no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Jogos Indígenas, a ser celebrado anualmente no dia 19 de abril, em alusão ao Dia dos Povos Indígenas, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2º O Dia Estadual dos Jogos Indígenas será dedicado à promoção, valorização e preservação das culturas indígenas do Amazonas, por meio da realização de atividades esportivas, culturais, lúdicas e interativas, abertas à participação da sociedade em geral.

Art. 3º As atividades realizadas durante o Dia Estadual dos Jogos Indígenas poderão incluir, sem exclusão de outras:

I - competições tradicionais indígenas, como corrida com toras, arco e flecha, cabo de guerra, zarabatana e canoagem;

II - apresentações culturais, incluindo danças tradicionais, cantos, rituais e histórias orais das etnias participantes;

III - feiras culturais e gastronômicas, com exposição de artesanato, produtos típicos e culinária indígena;

IV - oficinas interativas para a população, como pintura corporal, confecção de artesanatos e demonstrações de técnicas tradicionais de sobrevivência na floresta;

V - atividades lúdicas para crianças, como brincadeiras tradicionais indígenas, narração de mitos e contos, jogos de integração e oficinas de pintura com temática cultural;

VI - debates e palestras educativas, abordando a história, os direitos e os desafios enfrentados pelos povos indígenas; e

VII - espaços de imersão cultural, onde a sociedade poderá vivenciar aspectos da cultura indígena, como culinária, vestimentas e habitações típicas.

Art. 4º A convocação dos povos indígenas para participação no evento será realizada:

I - por meio de convites enviados diretamente às lideranças indígenas, respeitando os canais tradicionais de comunicação de cada etnia;

II - por meio de articulação com organizações indígenas, associações comunitárias e ONGs atuantes na defesa dos direitos dos povos indígenas; e

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

III - por divulgação ampla através de meios de comunicação e plataformas digitais, priorizando a inclusão de todas as etnias do Estado.

Art. 5º O auxílio logístico para a realização do evento poderá ser oferecido pelas prefeituras municipais, em parceria com o Governo do Estado, organizações não governamentais, universidades e instituições privadas, garantindo transporte, alimentação e hospedagem para as delegações indígenas, quando necessário.

Art. 6º Os jogos e atividades ocorrerão em locais de fácil acesso à população, tais como:

I - centros culturais e espaços comunitários;

II - estádios, ginásios e arenas esportivas; e

III - praças públicas e áreas abertas preparadas para receber as competições e atividades culturais.

Art. 7º O Poder Executivo deverá garantir ampla divulgação do evento, utilizando meios como:

I - campanhas em emissoras de rádio, televisão e internet;

II - material impresso, como cartazes, folders e banners; e

III - mobilização de escolas e redes comunitárias para estimular a participação da população.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser complementadas por recursos de parcerias e patrocínios.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, trata-se de propositura que visa instituir o **Dia Estadual dos Jogos Indígenas**, como uma celebração anual dedicada à promoção e preservação das culturas indígenas do Amazonas. Este evento busca proporcionar um espaço de interação entre os povos indígenas e a sociedade em geral, valorizando as tradições culturais, esportivas e sociais dos primeiros habitantes do estado.

Os jogos indígenas, como corrida com toras, arco e flecha e zarabatana, são muito mais do que competições esportivas; eles representam práticas ancestrais carregadas de significados culturais e espirituais. A inclusão de apresentações culturais, feiras gastronômicas e oficinas interativas permitirá que a população conheça e vivencie a riqueza dessas tradições, promovendo o respeito e a integração cultural.

A realização de atividades lúdicas para crianças e espaços de imersão cultural também garantirá que as novas gerações sejam sensibilizadas sobre a importância da diversidade cultural. Essas ações não apenas fortalecem a identidade indígena, mas também aproximam os diferentes segmentos da sociedade, estimulando o diálogo e a inclusão.

O envolvimento das prefeituras, ONGs e outras entidades parceiras será essencial para garantir o sucesso logístico do evento, especialmente em um estado com dimensões geográficas desafiadoras como o Amazonas. Por meio da ampla divulgação e do acesso gratuito aos jogos e atividades, este projeto assegura que a celebração dos Jogos Indígenas seja uma oportunidade para toda a população conhecer e valorizar as culturas indígenas, contribuindo para a preservação de suas tradições e o fortalecimento de seus direitos.

Diante o exposto, conto com a sapiência dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2024.

JOANA DARC
Deputada Estadual – UB/AM

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2024.10000.00000.9.048670

Origem

Unidade: DEP. JOANA D'ARC
Enviado por: KAMILA MANUELE DE FRANÇA PEREIRA
Data: 17/12/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA